

Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 263/2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a), **Edileuza Ferreira dos Santos**, a progressão Horizontal, passando de classe E para F, com fundamento no que dispõem o Artigo 17 e 35, inciso VI da Lei Municipal Nº 805/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 14 de Maio de 2012.



Sandoval Cadenque de Santana
Prefeito

